:- DECRETO N.º 3.452, DE 19 DE MARÇO DE 2.020 -:

(Declara situação de emergência em saúde pública no Município de Biritiba Mirim em decorrência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e da outras providências).

WALTER HIDEKI TAJIRI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO, a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO, a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO, as recomendações da Organização Mundial de \saúde (OMS); do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde (Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020); e do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Centro de Contingência do Coronavírus no Estado (Decreto Estaduais n.ºs 64.862, de 13 de março de 2020; e 64.864, de 16 de março de 2020), visando conter a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO, a Portaria GM/MS nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO, as decretações de estado de emergência em saúde pública por alguns Entes Estaduais na última semana;

CONSIDERANDO, o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990, em especial os artigos 6º, I e V; 39, V; 51, IV, §1º, I, II e III, bem como o artigo 36, III, da Lei Federal n.º 12.529, de 2011, que versa sobre "infrações da ordem econômica";

CONSIDERANDO, por fim, os problemas decorrentes de eventuais casos de desemprego e da vulnerabilidade econômica e social da população;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretada situação de emergência em saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Biritiba Mirim.

Continua...

BHMT/DAIA

:- DECRETO N.º 3.452, DE 19 DE MARÇO DE 2.020/concl. -:

Art. 2º – Estabelecer que o Gabinete de Crise tenha por finalidade mobilizar e coordenar às atividades de prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus (Covid-19) e dar respostas a emergência no âmbito municipal.

Art. 3º - Para enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I. Poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II. Nos termos do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento de emergência.

Art. 4º - Todos os profissionais da Saúde poderão ser realocados para que realizem suas atividades em locais diversos daqueles para os quais foram contratados e/ou designados, conforme necessidade e determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 19 de março de 2.020, 55º de Emancipação Político e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

WALTER HIDEKI TAJIRI
Prefeito

Registrada no Departamento Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra

VANIA LUCIA MORENO RENONHAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCELO MASSAHIRO SUMIYA
Secretário Municipal de Administração

BHMT/DMA